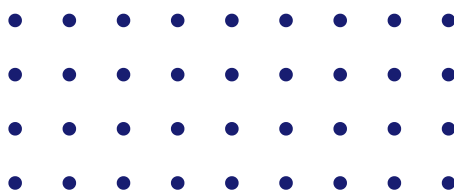


MANUAL DE

● PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO

Corpo Diretivo 2025/2027

Desa. Serly Marcondes Alves
Presidenta

Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz Auxiliar da Presidência

Des. Lídio Modesto Da Silva Filho
Ouvidor Eleitoral

Dra. Juliana Maria da Paixão Araújo
Ouvidora da Mulher

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor Geral

Carlos Luanga Ribeiro Lima
Secretário Judiciário

Sueli Sanae Shimada Ueda
Assessora da Presidência

Daniel Dino
Assessor de Comunicação Social

Marcio Conceição De Lara Cunha
**Assessor de Planejamento e Gestão
Estratégica**

Hernandesio De Lima
Assessor Jurídico

Des. Marcos Henrique Machado
Corregedor Regional Eleitoral

Marcelo Sebastião Prado De Moraes
**Juiz Auxiliar da Corregedoria
Regional Eleitoral**

Dr. Welder Queiroz Dos Santos
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Tânia Yoshida Oliveira
**Secretária de Administração e
Orçamento**

Gilvan Rodrigues De Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

Breno Antonio Sirugi Gasparoto
Coordenador da Corregedoria

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador de Auditoria Interna

Rodrigo Martins
**Assessor de Exames de Contas
Eleitorais e
Partidárias**

SUMÁRIO

01

[Apresentação](#)

02

[Requisitos para implantação e operação do PID](#)

03

[Funcionalidades do PID](#)

04

[Como localizar um PID](#)

05

[Principais normativos](#)

06

[Links úteis](#)

07

[Passo a passo do Teams](#)



MANUAL DE

• **PONTO DE
INCLUSÃO
DIGITAL**



1. APRESENTAÇÃO

A instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no Poder Judiciário tem como objetivo ampliar o acesso à justiça e viabilizar serviços ao cidadão, por intermédio dos portais oficiais e balcões virtuais dos tribunais parceiros, conferindo plenitude à cidadania nos pontos mais distantes da jurisdição e aos excluídos digitalmente.

É regulamentado pela Resolução CNJ n. 508 de 2023, cujo parágrafo único do artigo 1º considera PID “qualquer sala ou espaço que permita, de forma adequada e simultaneamente para mais de um ramo do Poder Judiciário, a realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como o atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ n. 372/2021, com possibilidade de agregação de outros serviços públicos voltados à cidadania.”

2. REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PID

2.1 Processos de formação e capacitação de pessoal para atuação no PID (art. 5º, inciso III da Res. CNJ n. 508/2023)

O Tribunal parceiro deve disponibilizar treinamento ao pessoal do órgão ou entidade parceira que irá operar o PID, tal como: recepção do cidadão e identificação da demanda; manuseio dos aplicativos a serem utilizados na realização de audiência por videoconferência; forma de acesso e utilização do balcão virtual; capacitação específica acerca dos serviços públicos voltados ao cidadão eventualmente agregados no PID.

2.2 Equipamentos e espaço físico para o PID (art. 5º, inciso II da Res. CNJ n. 508/2023)

O PID deve ter mobiliário adequado, acesso à internet, equipamentos de informática (computador, monitor, câmera, telefone, entre outros) para acesso ao balcão virtual e realização de audiência por videoconferência, bem como espaço que garanta a privacidade para a realização das atividades, em especial as audiências.

MANUAL DE

**PONTO DE
INCLUSÃO
DIGITAL**



3. FUNCIONALIDADES DO PID

Os PIDs destinam-se a 3 grupos de atividades que serão melhores detalhadas abaixo (art. 1º, parágrafo único da Res. CNJ n. 508/2023):

3.1 Realização de audiências por sistema de videoconferência

A Resolução CNJ n. 354/2020 regulamenta a realização de audiências e sessões por videoconferência e telepresenciais e a comunicação de atos processuais por meio eletrônico nas unidades jurisdicionais de primeira e segunda instâncias da Justiça dos Estados, Federal, Trabalhista, Militar e Eleitoral.

O Cartório Eleitoral (nos processos de primeira instância) ou a unidade competente da Secretaria Judiciária (nos processos da segunda instância) deverá comunicar o PID, com a antecedência necessária, acerca da data e horário da realização da audiência, os dados da(s) pessoa(s) a ser(em) ouvida(s), encaminhando o link de acesso à sala de audiência, devendo o PID ser reservado e preparado para o ato judicial.

É recomendado que o servidor da Justiça Eleitoral e o atendente do PID realizem, previamente, teste de acesso à internet, à ferramenta de realização da audiência, aos equipamentos (áudio, câmera), bem como, no dia do ato judicial, disponham de telefone para qualquer necessidade de contato entre o PID e a Justiça Eleitoral durante a realização de audiência, inclusive para informar eventual indisponibilidade de internet.

As audiências podem ser realizadas pelas ferramentas ZOOM (neste caso o servidor da Justiça Eleitoral deverá abrir chamado Siatl para instruções de operação) ou TEAMS, sendo esta última a ferramenta recomendada pela Secretaria de Tecnologia de Informática (STI), eis que é a plataforma institucional atualmente adotada pelo TRE/MT. Vide item 7. Passo a passo do Teams.

3.2. Atendimento via balcão virtual

(Res. CNJ n. 372/2021 e Res. TRE/MT n. 2634/ 2021 e n. 2588/2021)

Trata-se de plataforma que visa atender de forma virtual, por videoconferência ou outra forma como p.ex. mensagem via whatsapp, questões relativas à atividade judiciária-forense e atendimento ao eleitor, similar ao balcão de atendimento presencial, permitindo o contato imediato ou agendamento com o setor de atendimento do Tribunal ou Cartório Eleitoral, durante o horário de expediente da unidade judiciária.

A comunicação direta do público externo com as unidades judiciárias (Tribunal ou Cartório Eleitoral) será realizada pela plataforma WhatsApp Business.

Diversas informações como horário de atendimento, normativos, bem como o link de acesso ao balcão virtual das unidades Judiciárias do Tribunal (2ª instância) e Cartórios Eleitorais (1ª instância) estão disponibilizados no sítio oficial de internet do TRE/MT: www.tre-mt.jus.br, acessível pelo menu Serviços Judiciais - Balcão Virtual, ou diretamente pelo link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/balcao-virtual/balcao-virtual>

O Público a ser atendido pelo balcão virtual compreende: partes, advogados, membros do Ministério Público Eleitoral, Defensoria Pública da União, autoridades policiais atuantes, eleitores e cidadãos (art. 1º, § 1º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

As Unidades que atendem pelo balcão virtual são: Zonas Eleitorais, Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA), Secretaria Judiciária, Corregedoria Eleitoral e Gabinete de Juízes-Membros.

OBS: A Corregedoria Regional Eleitoral estabelecerá e comunicará os padrões de atendimento e de fluxo de trabalho a serem observados pelas Zonas Eleitorais (art. 9º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).



3.2.1 Serviços prestados no balcão virtual

(art. 1º, § 1º da Res. TRE/MT n. 2588/2021)

A) ATIVIDADE JUDICIAL-FORENSE DO PÚBLICO EXTERNO

A competência para atendimento será da unidade em que os autos estiverem tramitando, salvo quando houver alteração de competência, em razão da instância, devendo o atendente redirecionar o atendimento (art. 1º, § 2º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

Para processos que tramitam em segredo de justiça é necessário apresentar um documento de identificação original com foto, a fim de comprovar sua habilitação para ter acesso às informações dos autos, ficando ciente de que tais atendimentos poderão ser gravados (art. 3º, § 4º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

Os atendimentos têm caráter orientativo não substituindo, em hipótese alguma, os meios adequados para a realização dos atos processuais (art. 2º, § 2º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

É expressamente vedado o uso do balcão virtual para protocolo de petições, que deverão ser encaminhados pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe) (art. 4º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

É expressamente vedado o uso do Balcão Virtual para o protocolo de requerimentos de certidões, que deverão ser encaminhados conforme normas específicas da matéria (art. 5º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

B) ATENDIMENTO AO ELEITOR

O atendimento ao eleitor tem caráter orientativo não substituindo, em hipótese alguma, os meios adequados para a realização de operações no cadastro de eleitores (Título net para fins de alistamento eleitoral, revisão ou transferência de domicílio eleitoral, bem como comparecimento pessoal com registro no Sistema ELO), sem prejuízo da realização de todos os esclarecimentos necessários por meio do Balcão Virtual (art. 2º, § 2º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

É expressamente vedado o uso do Balcão Virtual para o requerimento de operações que demandem gravação e/ou movimentação no Cadastro Nacional de Eleitores (RAE/ASE) (art. 6º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

É expressamente vedado o uso do Balcão Virtual para o protocolo de requerimentos de certidões, que deverão ser encaminhados conforme normas específicas da matéria (art. 5º da Res. TRE/MT n. 2588/2021).

3.3 Possibilidade de agregação de outros serviços públicos voltados à cidadania

A prestação de outros serviços públicos voltados à cidadania deve ser expressamente prevista no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre os entes parceiros.

Atualmente, nenhum dos ACT firmados pelo TRE/MT e entes parceiros preveem a prestação de outros serviços públicos.

04. COMO LOCALIZAR PID QUE PRESTA SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL

A relação dos PIDs está disponível no site do TRE/MT, www.tre-mt.jus.br, acessível pelo menu Serviços Judiciais – Outras Informações e Serviços – Pontos de Inclusão Digitais (PIDs), ou diretamente pelo link:

<https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/pontos-de-inclusao-digital/pontos-de-inclusao-digital-pid>

O site do CNJ informa a localização dos PIDs instalados. O acesso é pelo link:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=aecd86ee-af02-42db-b16f-f61997ba1979&sheet=d3fb99bc-ef9f-4c8c-885f-ab807ca0a775&theme=Mix Theme Frame&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>

preenchendo ao menos a “UF” e o “Segmento do PID”. EX: ao selecionar “MT” e “ELEITORAL”, irá identificar os PIDs em MT que prestam serviço da Justiça Eleitoral.

05. PRINCIPAIS NORMATIVOS

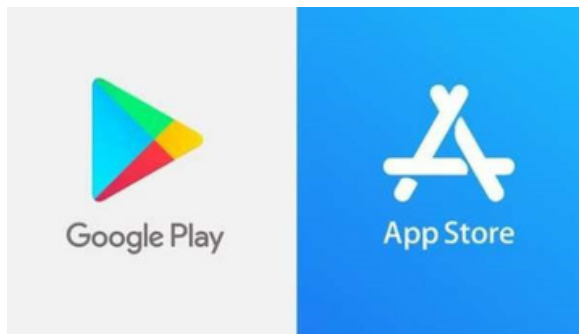
NORMATIVO	DESCRIÇÃO
Resolução CNJ n. 508/2023	Pontos de Inclusão Digital
Resolução CNJ n. 372/2021	Balcão Virtual
Resolução TRE/MT n. 2634/ 2021 alterada pela n. 2588/2021	Balcão Virtual
Resolução CNJ n. 341/2020	Sistema de Videoconferência no Poder Judiciário
Resolução CNJ n. 354/2023	Cumprimento digital de ato processual
Resolução CNJ n. 465/2022	Diretrizes para a realização de videoconferências no Poder Judiciário
Resolução CNJ n. 385/2021 e n. 398/2021	Núcleos de Justiça 4.0
Recomendação CNJ n. 101/2021	Adoção de medidas para garantir acesso à Justiça aos excluídos digitais

06. LINKS ÚTEIS

LINK	DESCRIÇÃO
https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/ponto-de-inclusao-digital-pid/	Site do CNJ sobre PID
https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/pontos-de-inclusao-digital/pontos-de-inclusao-digital-pid	Site do TRE/MT sobre PID, localização e horário de funcionamento de PID instalado e normativos
https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=aecd86ee-af02-42db-b16f-f61997ba1979&sheet=d3fb99bc-ef9f-4c8c-885f-ab807ca0a775&theme=Mix Theme Frame&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel	Para localizar um PID no site do CNJ, preencher ao menos a "UF" e o "Segmento do PID"
https://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/balcao-virtual/balcao-virtual	Contatos do balcão virtual do 1º e 2º graus do TRE-MT

07. PASSO A PASSO DO TEAMS

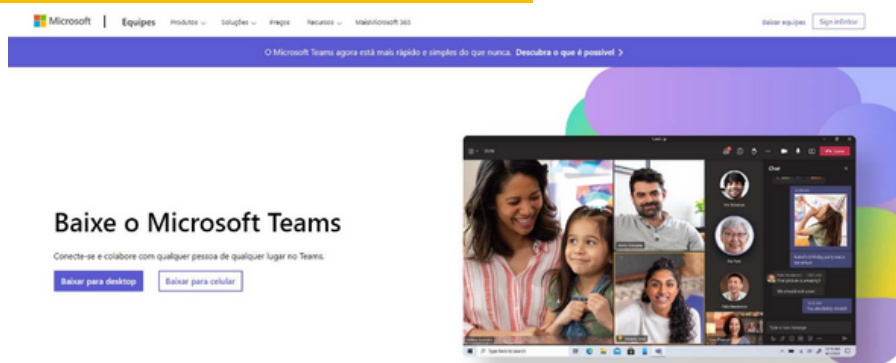
01. Instalando no celular:



Na sua loja de aplicativos, pesquise por Teams e instale o app



02- Instalando no computador:



Acesse o site:

www.microsoft.com/en-us/microsoft-teams/download-app



Baixe o Microsoft Teams para a área de trabalho do Windows

Equipes para casa
Organize sua vida e comunidades, tudo em um só lugar. Baixe o aplicativo Teams e nunca mais perca uma mensagem ou ligação.

Baixar equipes

Equipes para trabalho ou escola
Comunique-se facilmente com clientes e funcionários. Baixe o aplicativo Teams e comece a criar, compartilhar e armazenar arquivos com segurança.

Baixar equipes

Escolha a versão a qual vai ser usada



Assim que terminar o download clique para começar a instalação

Reunião do Microsoft Teams

Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala

[Clique para ingressar na reunião](#)



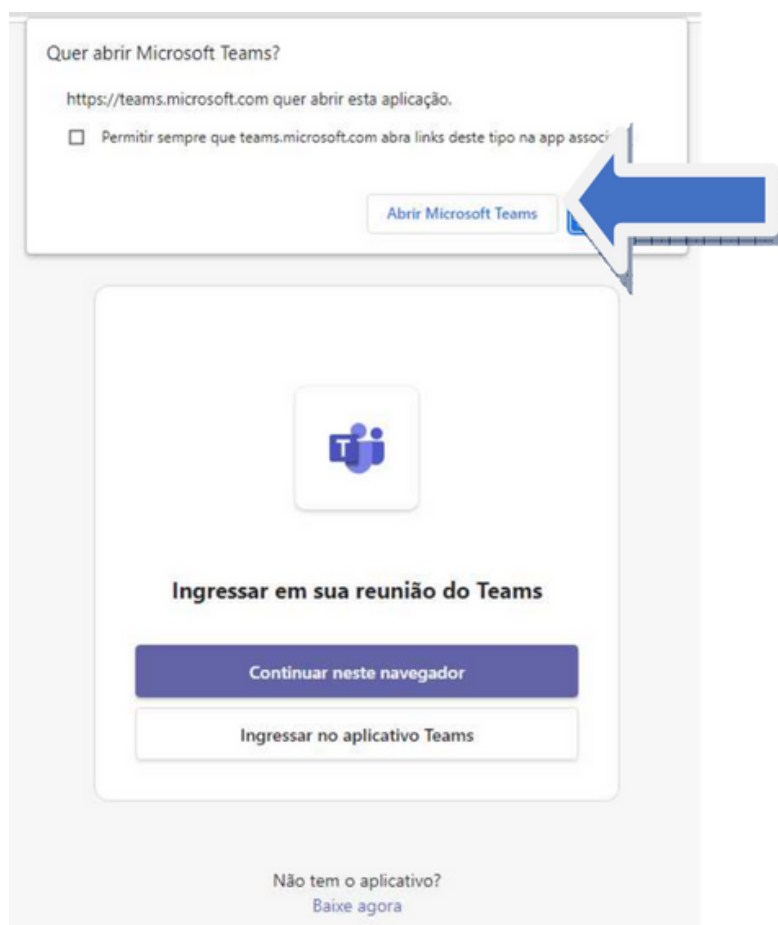
ID da Reunião: 251 757 774 233

Senha: 4jW5KG

[Baixar o Teams](#) | [Participe na web](#)



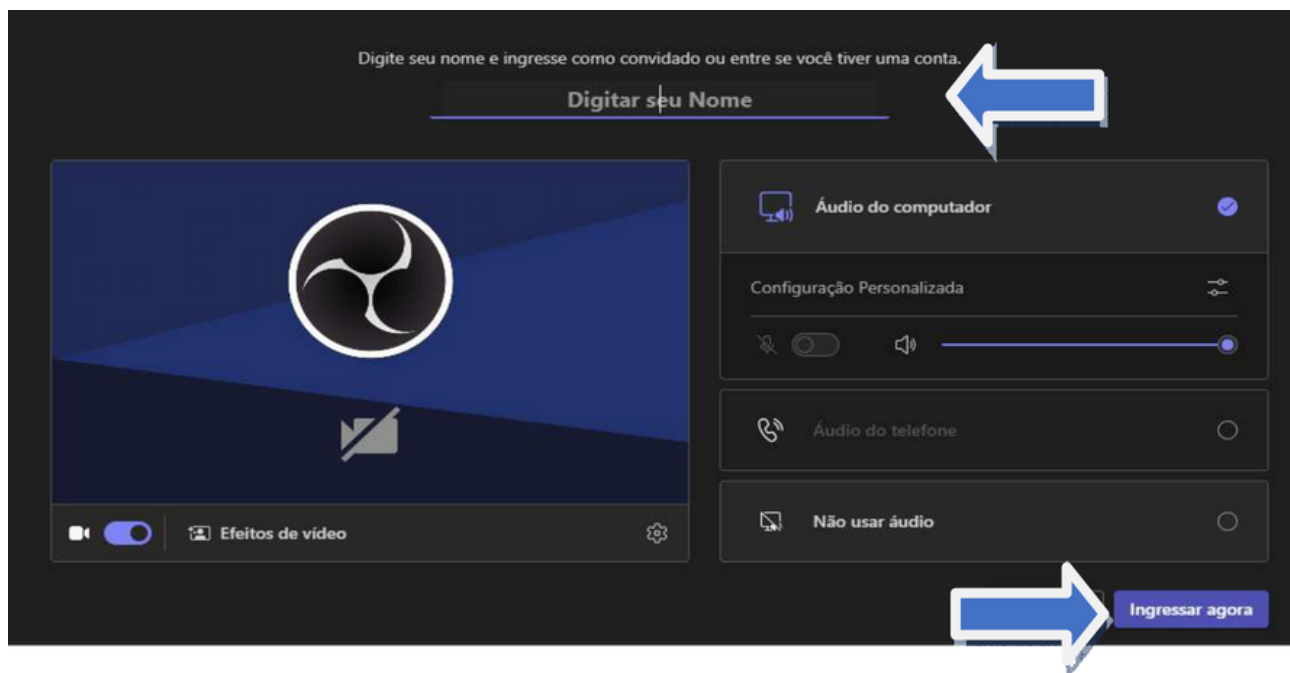
[Saiba mais](#) | [Opções de reunião](#)



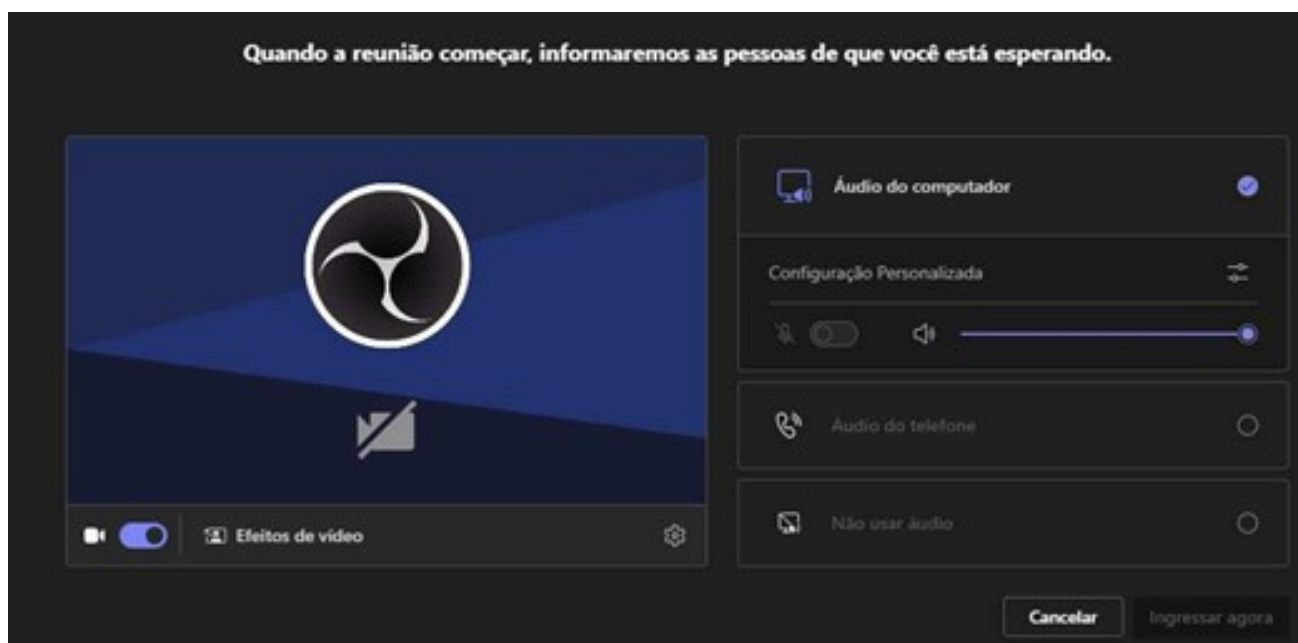
Clique no link
(Clique para ingressar na reunião)



Se no computador estiver instalado o programa TEAMS, vai aparecer essa tela perguntando se deseja abrir pelo programa instalado na máquina, clique em ABRIR MICROSOFT TEAMS.



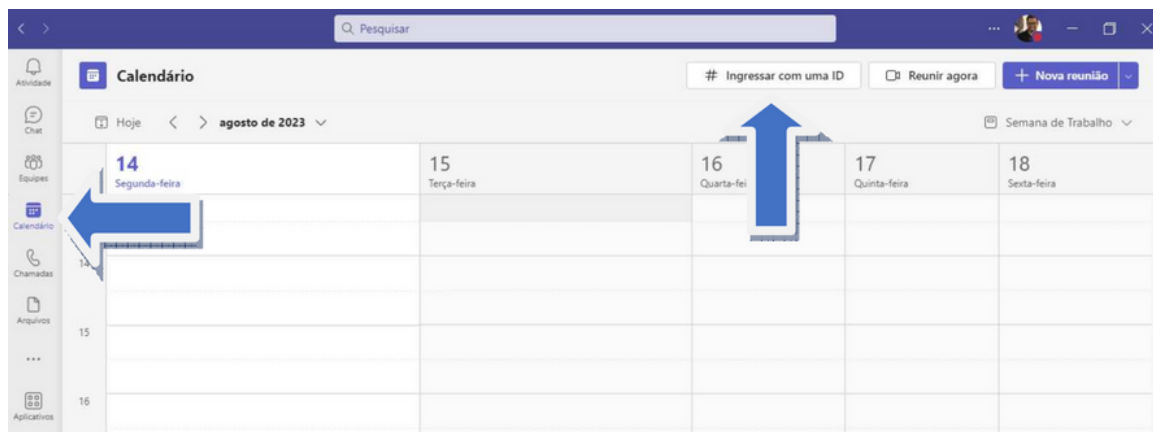
Depois de configurado o Áudio e Vídeo, clique em INGRESSAR AGORA



Só aguardar aprovação para ingressar na reunião

04 - Ingressando em uma reunião por ID e Senha

Abra o Teams e clique na guia CALENDÁRIO, logo em seguida em INGRESSAR COM UMA ID



Ingressar uma reunião com um ID

ID da reunião * ⓘ

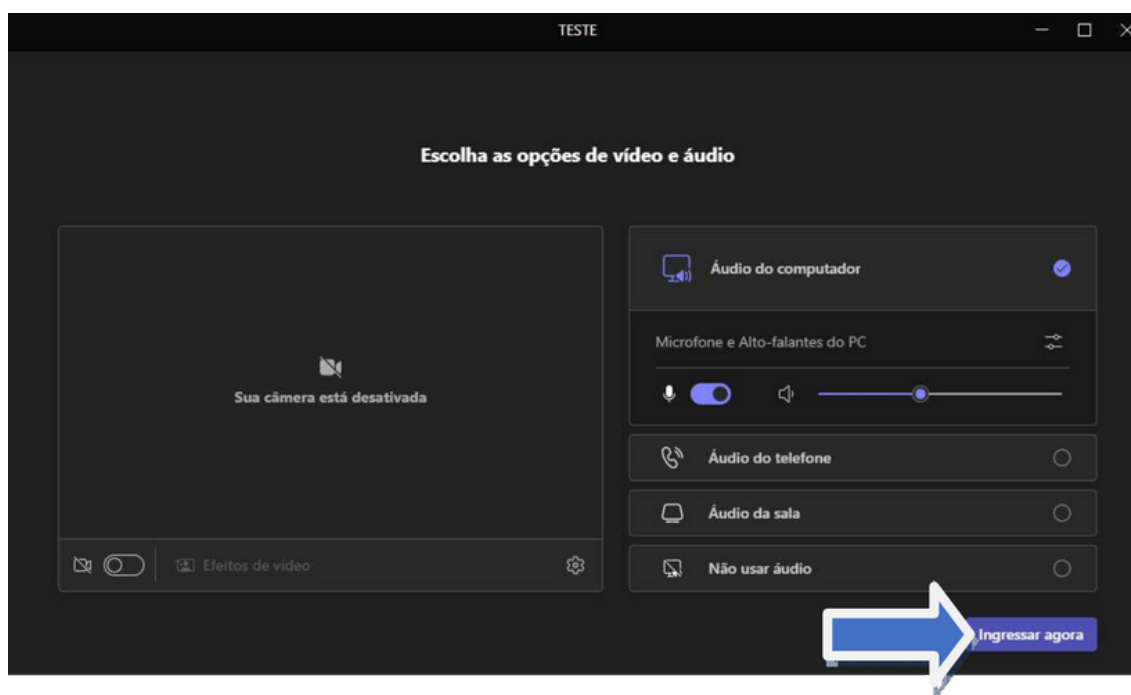
251 757 774 233

Senha da reunião

4jW5KG

Participar da reunião

Informe a ID e SENHA da reunião e clique em PARTICIPAR DA REUNIÃO



MANUAL DE

● PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL

